

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2016 (Da Sra. Ana Perugini e outras)

Requer a realização de audiência pública conjunta dessa Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, com a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres e a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, para debater o caso Gracinha.

Por sugestão da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres, e em conformidade com o artigo 58, § 2º, incisos II e IV, da Constituição Federal, e com o artigo 24, incisos III e VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerem a realização de audiência pública para discutir as violações de direitos humanos cometidas contra a quilombola Maria das Graças de Jesus e suas duas filhas menores, em processo movido pelo Ministério Público de Santa Catarina, que ficou conhecido como “Caso Gracinha”. Requerem ainda que a audiência seja realizada em conjunto por essa Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, juntamente com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres e com a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, e que ocorra no período de 20 de novembro a 10 de dezembro, nos marcos da Campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. Por fim, sugerem que sejam convidadas a compor a mesa da referida Audiência Pública a senhora Maria das Graças de Jesus e sua advogada, Dra. Patrícia Martins, além de membros do Ministério Público Federal, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do Movimento Negro Unificado e de entidades de defesa dos Direitos Humanos e dos Direitos da Infância, dentre outros que a Comissão julgar pertinente.

JUSTIFICAÇÃO

Nos próximos meses de novembro e dezembro realizaremos mais uma edição da Campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”. A campanha, promovida anualmente, teve início em 1991 e já conquistou a adesão de mais de 160 países. O período da campanha se estende do dia 25 de novembro, quando é celebrado o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher ao dia 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos.

No Brasil, onde ocorre desde 2003, o início da campanha foi antecipado para o dia 20 de novembro, data que marca o Dia da Consciência Negra, com o objetivo de denunciar a dupla discriminação sofrida pelas mulheres em função de sua identidade étnico-racial.

Em 2014, o Ministério Público de Santa Catarina decidiu, a partir de uma denúncia anônima, retirar a guarda das filhas da senhora Maria das Graças de Jesus, quilombola da comunidade Toca de Santa Cruz, que fica localizada no Município de Paulo Lopes, na região sul do estado.

De acordo com denúncia do Movimento Negro Unificado (MNU), o processo, que agora corre em segredo de justiça, “atropelou os direitos individuais da mãe, das crianças e das populações quilombolas”. O Movimento afirma que a decisão judicial que retirou a guarda das crianças, uma de cinco e outra de três anos, foi justificada pelo fato da senhora Graça ser analfabeta e “descendente de escravos”, alegando ainda que “sua cultura não prima pela qualidade de vida e é inerte em relação aos cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação.”

As alegações são contestadas por amigos e familiares da mãe, e por militantes do movimento negro, que afirmam que as crianças frequentavam escola e estavam com as vacinas em dia. Descrita no processo como “deficiente mental, promíscua, incapaz e indigente”, dona Gracinha, como é conhecida, foi proibida recentemente de visitar as filhas, que estão abrigadas na Casa Lar Chico Xavier, no município de Biguaçu.

De acordo com sua advogada, a sentença que estabelece a proibição foi proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em audiência realizada

no dia 1º de setembro e até o momento a defesa não teve acesso ao acórdão da decisão para que possa recorrer. Ao longo do processo, foi requerida a oitiva de um antropólogo, procedimento previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em casos que envolvam comunidades tradicionais. O pedido foi negado pela Justiça, que sugeriu, em contrapartida, que família substituta das crianças não seja de origem quilombola, questionando inclusive a autodeclaração da mãe e o próprio reconhecimento da comunidade Toca de Santa Cruz.

As violações sofridas por dona Gracinha ao longo do processo vem sendo denunciadas e repudiadas por militantes do movimento negro, antropólogos, juristas e defensores de direitos humanos, sem que haja uma solução para o caso até o presente momento.

Considerando que o caso em tela configura uma grave violação aos direitos humanos das mulheres, não apenas de dona Gracinha e de suas filhas, mas de todas as mães e meninas quilombolas, rogamos aos nobres colegas que aprovelem o presente requerimento.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2016.

Deputada Ana Perugini
PT/SP

Deputada Erika Kokay
PT/DF

Luizianne Lins
PT/CE